



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.012, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$155.000,00 - SME***

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no programa “**0223 – PROG. GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA**” nas ações “**3770 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLAR**” e “**3861 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
05.02.12.361.0223.3770	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	80.000,00	0001*
05.02.12.361.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	70.000,00	0001*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	0001*
		TOTAL.....	155.000,00	

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	155.000,00	86554-0
		TOTAL	155.000,00	

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração